



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0285/2026

Institui o Dia Estadual do Cronista Esportivo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Autor: Deputado Julio Garcia

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0285/2026, de autoria parlamentar, o qual visa instituir o Dia Estadual do Cronista Esportivo e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Conforme consta da justificativa da proposição, a iniciativa visa reconhecer a importância dos cronistas esportivos para a sociedade catarinense e para o desenvolvimento do esporte estadual, destacando sua atuação na divulgação de informações, na valorização das modalidades esportivas e na difusão da cultura esportiva junto à população. A escolha da data de 26 de julho remete à fundação da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina (ACESC), ocorrida em 1956, no Município de Florianópolis, marco histórico da organização e profissionalização da categoria no Estado.

A matéria foi regularmente submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favoravelmente quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise do mérito da proposição.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

A proposição em análise revela-se meritória ao reconhecer a relevância dos cronistas esportivos para a promoção, divulgação e fortalecimento do esporte em Santa Catarina. A atividade desempenhada por esses profissionais transcende a mera cobertura jornalística dos eventos esportivos, constituindo importante instrumento de informação, formação de opinião e incentivo à prática esportiva.

Os cronistas esportivos exercem papel fundamental na aproximação entre atletas, entidades esportivas, clubes e sociedade, contribuindo para ampliar a visibilidade das competições e modalidades esportivas desenvolvidas no Estado. Por intermédio de seu trabalho, a população acompanha e valoriza o esporte catarinense, fortalecendo a identidade esportiva regional e estimulando a participação comunitária.

Merece destaque, ainda, a atuação histórica da Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina (ACESC), entidade que há décadas contribui para a organização e profissionalização da cobertura esportiva catarinense, especialmente por meio da credenciação de profissionais e do suporte às atividades jornalísticas desenvolvidas nos estádios, ginásios e demais espaços esportivos do Estado.

A instituição de uma data comemorativa no Calendário Oficial do Estado possui relevante caráter simbólico e educativo, permitindo o reconhecimento público daqueles que, por meio da comunicação social, contribuem para a difusão dos valores do esporte, da cidadania, da integração social e do lazer.

Dessa forma, verifica-se que a proposição está alinhada aos objetivos da política estadual de incentivo ao esporte e ao lazer, valorizando



agentes que desempenham papel relevante no fortalecimento da cultura esportiva catarinense.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0285/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal
Relator